



Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas, MG

**LEI nº 023
De 28/12/1964**

Dispõe sobre subvenções diversas e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ibitiúra de Minas, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenções econômicas e sociais aos seguintes serviços:

3.2.2.0-61	Á Caixas Escolares	CR\$ 50.000,00
3.2.1.0-85	Á Indigentes e desvalidos	CR\$ 50.000,00

Podendo dispendir até a importância total de CR\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º. As despesas decorrentes do artigo anterior desta lei ocorrerão por conta de dotações próprias no Orçamento do próximo exercício.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei à 1º de janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Ibitiúra de Minas - MG., 28 de dezembro de 1964.